



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei n° 541/2024

Processo Número: **19653/2024** | Data do Protocolo: 07/08/2024 12:53:20



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100360031003900390034003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Projeto de Lei

Institui o “Dia das Pessoas Centenárias do Estado de São Paulo” e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o “Dia das Pessoas Centenárias do Estado de São Paulo”, a ser celebrado, anualmente, no dia 1º de outubro.

Art. 2º A homenagem às Pessoas Centenárias do Estado de São Paulo será realizada pela Secretaria de Estado responsável pela execução de políticas públicas para os Idosos.

Art. 3º Fica autorizado ao Poder Executivo Estadual ceder espaços adequados para a realização de eventos destinados às atividades de pessoas idosas, com o objetivo de promover o bem-estar, reduzir a solidão e a depressão, e melhorar a qualidade de vida.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A homenagem a pessoas centenárias é uma forma de reconhecer e valorizar suas trajetórias de vida, bem como celebrar sua contribuição para a sociedade, visando:

-Respeito e Reconhecimento:

Pessoas que alcançam a marca dos 100 anos de idade merecem nosso respeito e admiração. Suas experiências, sabedoria e histórias de vida são valiosas para as gerações futuras.

Uma lei que oficialmente homenageie esses centenários demonstra o reconhecimento do Estado de São Paulo pela sua longevidade e contribuição à comunidade.

-Inspiração para a Sociedade:

A existência de pessoas centenárias inspira a todos nós. Elas são exemplos vivos de resiliência, superação e perseverança.

Ao homenageá-las, incentivamos outros cidadãos a valorizarem a longevidade e a adotarem hábitos saudáveis para alcançar uma vida plena.

-Promoção do Envelhecimento Ativo:

O ambiente em que vivemos tem impacto significativo na longevidade. Comunidades que estimulam a prática de exercícios e a convivência entre diferentes gerações contribuem para um envelhecimento saudável.

Um projeto de lei que promova homenagens a centenários pode incentivar políticas públicas voltadas ao bem-estar dessa faixa etária.

-Preservação da Memória e História:





Cada centenário carrega consigo uma parte da história do Estado de São Paulo e do Brasil. Suas vivências e testemunhos são preciosos para a preservação da memória coletiva.

A homenagem oficial por meio de um projeto de lei contribui para perpetuar essas histórias e legados.

-Fortalecimento dos Vínculos Sociais:

Eventos de homenagem reúnem familiares, amigos e a comunidade em torno desses centenários. Isso fortalece os laços afetivos e promove o sentimento de pertencimento.

A legislação pode criar oportunidades para celebrar essas datas especiais e estimular a interação entre diferentes gerações.

Em suma, um projeto de lei que homenageie pessoas centenárias no Estado de São Paulo é uma forma de reconhecer sua importância, inspirar a sociedade e promover o envelhecimento ativo. Acreditamos que essa iniciativa contribuirá para um ambiente mais inclusivo e respeitoso para todas as faixas etárias.

O Estatuto do Idoso, instituído pela Lei nº 10.741, foi promulgado em 1º de outubro de 2003, por isso propomos a homenagem às pessoas centenárias na mesma data.

Para tanto, conto com o apoio dos nobres pares.

Ana Perugini - PT



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200300033003900370036003A005000

Assinado eletronicamente por **Ana Perugini** em 07/08/2024 07:35

Checksum: **DE89CC8ADB5E05813D6AB39D115A46876CC79CD2B2062B5FA9992CF0AD2295D1**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200300033003900370036003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.